



DECRETO Nº 5.958/2019

ALTERA O PLANO PLURIANUAL, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 84, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 4.734/2019, de 16 de agosto de 2019.

DECRETA:

**TÍTULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL**

Art. 1º Altera a Lei nº. 4.599, de 20 de dezembro de 2017 - Lei do PPA - Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2019, em conformidade com o disposto neste ato, mais propriamente quanto à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), objetivando criar dotações orçamentárias a fim de proceder despesas com rede de abastecimento de água e saneamento no perímetro urbano de Dionísio Cerqueira.

**CAPÍTULO II
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Art. 2º. Altera a Lei nº. 4.693, de 19 de dezembro de 2018 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019, através da abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), objetivando criar dotações orçamentárias a fim de proceder despesas com rede de abastecimento de água e saneamento no perímetro urbano de Dionísio Cerqueira.

**CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Art. 3º. Altera a Lei nº. 4.694, de 19 de dezembro de 2018 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2019, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Dionísio Cerqueira/SC, através da abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), objetivando criar dotações orçamentárias a fim de



proceder despesas com rede de abastecimento de água e saneamento no perímetro urbano de Dionísio Cerqueira.

CAPÍTULO IV DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a abertura de um Crédito Adicional Especial na importância R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), em conformidade com o disposto abaixo especificado:

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

02 – SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO URBANO

15.544.0447.1.139 - Implantação e Melhoria de Rede de Abastecimento de Água

155-4.4.90.00.00.00.0.3.3305 – Aplicações Diretas.....R\$ 40.000,00

Art. 5º Para cobertura do crédito autorizado neste ato, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar a anulação de dotações do orçamento em execução, importância de R\$ R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), em conformidade com o disposto abaixo especificado:

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

02 – SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO URBANO

15.451.0537.1.076 - Implantação e Recomposição de Obras com Pavimentação Asfáltica e Poliédrica, Drenagem e Sinalização

156-4.4.90.00.00.00.0.3.3305 – Aplicações Diretas.....R\$ 40.000,00

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO
CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 16 DE AGOSTO DE 2019.**

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES

Prefeito Municipal

*Certifico que o presente ato foi Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios –
D.O.M. no site www.diariomunicipal.sc.gov.br*

Joelso Vicente Domingues de Lima
Secretário Municipal de Administração e Finanças